



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**  
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville/SC  
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715  
Hotsite:

[www.amunesc.org.br/estruturaorganizational/hotsite/index/codHotsite/4052](http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizational/hotsite/index/codHotsite/4052)

**Resolução nº 19/2019.**

***Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.***

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC**, Sr. Julio César Ronconi, Prefeito Municipal de Rio Negrinho, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05, resolve expedir a presente resolução:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 238.235,51 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) no orçamento vigente do CISNORDESTE/SC.

**Art. 2º** - A Receita efetivar-se-á decorrente do aumento do valor do repasse pelo município, dentro das categorias econômicas e fonte de recursos, com o seguinte desdobramento:

<b>Fonte de Recurso: 102 Recursos Próprios dos Municípios Consorciados</b>			
<b>4.1.7.3.8.02.1.01.0</b>	<b>Município de Araquari</b>		<b>R\$ 12.780,97</b>
4.1.7.3.8.02.1.01.1	Município de Araquari -Saúde	0.1.02	R\$ 12.780,97
<b>4.1.7.3.8.02.1.02.0</b>	<b>Município de Balneário Barra do Sul</b>		<b>R\$ 3.520,04</b>
4.1.7.3.8.02.1.02.1	Município de Balneário Barra do Sul -Saúde	0.1.02	R\$ 3.520,04
<b>4.1.7.3.8.02.1.03.0</b>	<b>Município de Barra Velha</b>		<b>R\$ 13.485,01</b>
4.1.7.3.8.02.1.03.1	Município de Barra Velha -Saúde	0.1.02	R\$ 13.485,01
<b>4.1.7.3.8.02.1.06.0</b>	<b>Município de Garuva</b>		<b>R\$ 15.543,44</b>
4.1.7.3.8.02.1.06.1	Município de Garuva -Saúde	0.1.02	R\$ 15.543,44
<b>4.1.7.3.8.02.1.08.0</b>	<b>Município de Itapoá</b>		<b>R\$ 45.199,31</b>
4.1.7.3.8.02.1.08.1	Município de Itapoá -Saúde	0.1.02	R\$ 45.199,31
<b>4.1.7.3.8.02.1.10.0</b>	<b>Município de Joinville</b>		<b>R\$ 140.382,53</b>
4.1.7.3.8.02.1.10.1	Município de Joinville - Saúde	0.1.02	R\$ 140.382,53
<b>4.1.7.3.8.02.1.12.0</b>	<b>Município de Piên</b>		<b>R\$ 7.324,21</b>
4.1.7.3.8.02.1.12.1	Município de Piên - Saúde	0.1.02	R\$ 7.324,21

**Art. 3º** - As despesas serão realizadas conforme as classificações funcionais programáticas, categorias econômicas e fontes de recursos abaixo discriminadas:

**Órgão 01 – CISNORDESTE**  
**Unidade 01 – CISNORDESTE**

**Função: 10 SAÚDE**  
**SubFunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**  
**Programa: 002 SERVIÇOS DE SAÚDE**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**  
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville/SC  
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715  
Hotsite:

[www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052](http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052)

<b>Atividade:</b>	<b>CD</b>	<b>FONTE</b>	<b>FIXADO R\$</b>
2.002 Manutenção do Município de Araquari	<b>3.3.3.9.0</b>	<b>102</b>	R\$ 12.780,97
2.003 Manutenção do Município de Barra do Sul	<b>3.3.3.9.0</b>	<b>102</b>	R\$ 3.520,04
2.004 Manutenção do Município de Barra Velha	<b>3.3.3.9.0</b>	<b>102</b>	R\$ 13.485,01
2.007 Manutenção do Município de Garuva	<b>3.3.3.9.0</b>	<b>102</b>	R\$ 15.543,44
2.009 Manutenção do Município de Itapoá	<b>3.3.3.9.0</b>	<b>102</b>	R\$ 45.199,31
2.011 Manutenção do Município de Joinville	<b>3.3.3.9.0</b>	<b>102</b>	R\$ 140.382,53
2.013 Manutenção do Município de Piên	<b>3.3.3.9.0</b>	<b>102</b>	R\$ 7.324,21

**Art. 4º** - Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2019.

Joinville/SC, 28 de junho de 2019.

**Julio César Ronconi**  
**Prefeito Municipal de Rio Negrinho**  
**Presidente do CISNORDESTE/SC**